



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023

(Da Comissão de Educação, Saúde e Cultura)

Requer envio da minuta do novo Contrato de Gestão com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, bem como dos respectivos estudos e processos administrativos que fundamentaram sua elaboração, antes da assinatura.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que a Secretaria de Saúde envie minuta do novo Contrato de Gestão com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, bem como os respectivos estudos e processos administrativos que fundamentaram sua elaboração, antes da assinatura.

JUSTIFICAÇÃO

O IGESDF, Serviço Social Autônomo, compõe um novo modelo de gestão de serviços públicos de saúde no Distrito Federal, com a finalidade expressa de promover maior eficiência na prestação da assistência à população.

Ressalte-se que os Serviços Sociais Autônomos não integram a Administração Pública direta ou indireta. De acordo com a Lei nº 5.899/2017, a atuação do Instituto é regida pelo Contrato de Gestão – CG celebrado com a SES/DF, o qual deve ter sua execução fiscalizada.

No entanto, o que se observa ao acompanhar o desenvolvimento do trabalho do IGESDF é a persistência de graves problemas, apesar do incremento progressivo dos valores de contrato a cada ano. Soma-se a isso o desempenho reiteradamente negativo em relação às metas pactuadas, o que se comprova pelo resultado insatisfatório registrado no Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Contratual, nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Além disso, fiscalização recente realizada por esta CESC constatou o subdimensionamento das metas definidas para o Contrato, em consonância com o que já havia apontado Relatório anterior de Auditoria da Controladoria Geral da União – CGU. Tal fato, certamente, coloca a elaboração criteriosa das novas metas no rol de prioridades urgentes da pauta.

Dito isso, em virtude da irrefutável relevância de que sejam elaboradas metas de desempenho condizentes com a responsabilidade assumida pelo IGESDF e da competência regimental desta Comissão para fiscalização dos atos do Poder Executivo (art. 56, inciso X, combinado com art. 69, inciso II), requeremos o envio da



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



minuta do novo Contrato de Gestão com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, bem como dos respectivos estudos e processos administrativos que fundamentaram sua elaboração, antes da formalização.

Sala de sessões, em 2023.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura